

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei Complementar nº 080 de 16 de fevereiro de 2004.

Concede reajuste aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica concedido um reajuste de 10% (dez por cento), a contar de 1º de fevereiro de 2004, e 10% (dez por cento) a contar de 1º de abril de 2004, sobre o vencimento dos servidores da Câmara Municipal.

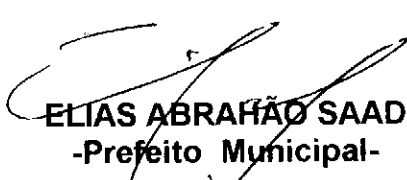
Parágrafo Único – Os reajustes a que se referem este artigo correspondem a parte da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), durante o período de 2002 a 2004.

Artigo 2º - A escala de vencimentos do pessoal da Câmara Municipal de Cordeirópolis, de acordo com a Lei Complementar nº 71, de 22 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a redação constante dos Anexos I e II desta Lei.

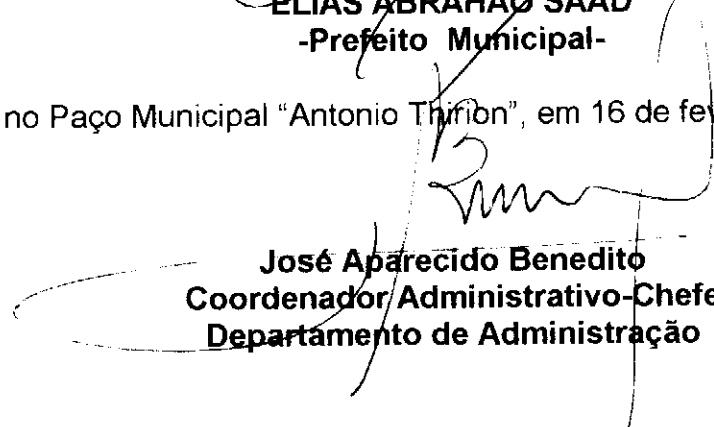
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 16 de fevereiro de 2004 - 56º da Emancipação Político-Administrativa do município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 16 de fevereiro de 2004.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei Complementar nº 080/04

continuação

fls-02

A N E X O 01 – Valores a partir de 1º de fevereiro de 2004.

GRAU REFERÊNCIA	I	II	III	IV
01	349,79	370,78	391,75	412,74
02	489,70	517,67	545,66	573,65
03	615,62	650,60	685,56	720,54
04	741,53	755,52	797,50	839,45
05	867,46	916,42	965,37	1.014,34
06	993,37	1.049,23	1.105,29	1.161,26
07	1.119,27	1.182,24	1.245,20	1.308,15

A N E X O II – Valores a partir de 1º de abril de 2004

GRAU REFERÊNCIA	I	II	III	IV
01	384,77	407,86	430,93	454,01
02	538,67	569,44	600,23	631,02
03	677,18	715,66	754,12	792,59
04	815,68	831,07	877,25	923,40
05	954,21	1.008,06	1.061,91	1.115,77
06	1.092,71	1.154,25	1.215,82	1.277,39
07	1.231,20	1.300,46	1.369,72	1.438,97

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 16 de fevereiro de 2004.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
-Prefeito Municipal-